

19  
[Handwritten signature]

-----**ACTA N.º 50**-----

-----Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 49 da reunião ordinária de 06 de Dezembro de 2011, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes.-----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 48.665,21 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 985.861,62 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMTUC – 2012.**-----

-----Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e demais legislação com posteriores alterações, foram submetidos ao Conselho de Administração os documentos previsionais obrigatórios constituídos pelas Grandes Opções do Plano para

↳

2012 – consubstanciadas no Plano Plurianual de Investimentos e pelo Orçamento, bem como a Norma de Controlo Interno e o Mapa de Pessoal para 2012, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – documentos apensos à presente acta, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Nestes termos, o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar e apresentar à Câmara Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2012 bem como a Norma de Controlo Interno e o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, elaborados conforme o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e suas posteriores alterações. O Mapa de Pessoal, elaborado conforme o disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----Mais deliberou submeter, nos termos da Lei, a referida documentação à apreciação do Executivo Municipal, em ordem à competente aprovação pela Assembleia Municipal. -----

**-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ARTIGO 22.º DA LEI N.º . 55-A/2010 (LOE 2011). -----**

-----Presente a proposta de parecer prévio vinculativo subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, datada de 06 de Dezembro de 2011, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, doravante designada LOE 2011, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se, carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, para um período de 12 meses, conforme consta da informação registada sob o n.º 9430, datada de 13 de Dezembro de 2011, sendo que este tipo de prestação de serviço só pode ser prestado por entidades devidamente habilitados para o efeito. -----

-----Assim, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito da contratação pública, para a aquisição destes serviços, optando-se pelo concurso público. -----

-----A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado, deverá constar do respectivo caderno de encargos. -----

-----Tendo em conta o prazo de execução, início do contrato e valor apresentado de € 200.000,00 (duzentos mil euros), o procedimento implica encargos orçamentais em mais de um ano económico, devendo por isso a abertura do procedimento ser sujeita a Autorização Prévia da Assembleia Municipal, sendo posteriormente comprovado o respectivo cabimento orçamental. -----

-----Tratando-se de um concurso público, não está sujeito à redução remuneratória, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º do LOE 2011. -----

-----Considerando o exposto, propõe, nos termos e com os fundamentos do artigo 22.º da LOE 2011, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 200.000,00 (duzentos mil euros), isento de IVA nos termos do n.º 29, do artigo 9.º do CIVA. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo ao abrigo do disposto do artigo 22.º da LOE, nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**IV - DIRECÇÃO:**-----

-----**DADOS RELATIVOS À SINISTRALIDADE E MULTAS – NOVEMBRO DE 2011**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º. 9432/2011 de 13 de Dezembro, com os dados relativos à sinistralidade e multas referentes ao mês de Novembro, destacando os acidentes participados, num total de vinte e um, sendo vinte com autocarros e um com troleicarro (ano anterior trinta e um). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados seis acidentes e da responsabilidade de motorista foram contabilizados doze. -----

-----Oito processos de acidentes participados às seguradoras. Treze processos regularizados pelas seguradoras, correspondendo a um valor de 4.119,89 €.-----

19  
[Handwritten marks]

-----Foram passadas cinco multas, tendo sido uma sem título de transporte válido e quatro por exibição de título de transporte inválido. Apenas foram pagas duas multas. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**-----GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE: RESULTADOS DOS INQUÉRITOS DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO REVISÃO DA IT-01-01 – AUDIÇÃO DE CLIENTES. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, datada de 09 de Dezembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar que no âmbito do processo de melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, foi identificada a necessidade proceder à avaliação da satisfação dos clientes dos parques de estacionamento. -----

----- Para o efeito foi aberto o Boletim de Melhoria com o n.º 35/2009, onde foi estabelecida uma metodologia adequada à concretização dessa pretensão. -----

-----Neste sentido propõe: -----

-----A aprovação da “Instrução de Trabalho - IT-01-01-A2 – Audição de Clientes” e o encerramento do Boletim de Melhoria nº 35/2009. -----

-----A divulgação dos resultados dos inquéritos pelos membros do Conselho da Qualidade, tendo em vista a sua análise na próxima reunião de Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**-----V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO. -----**

**-----PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES - NATAL / 2011-----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico, Óscar Carneiro, com o registo interno n.º 9243, de 06 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que de 19 de Dezembro de 2011 a 2 de Janeiro de 2012, o ano lectivo é interrompido para gozo de férias escolares. Assim, neste intervalo será implementado o programa de férias escolares (Natal/2011), período com

[Handwritten mark]

117  
in  
[Signature]

redução de carreiras e que será aproveitado para proporcionar férias aos tripulantes, conforme o plano aprovado. -----

-----Nos dias 24 e 31 de Dezembro, atendendo à reduzida procura a partir das 20h00, as carreiras poderão recolher antecipadamente permitindo assim que os trabalhadores possam participar nas festividades, com notória redução de custos ao nível do material circulante. --

-----Nesta quadra, é habitual a Linha Azul prolongar o seu serviço nos sábados anteriores ao dia de Natal mas, atendendo ao seu fraco aproveitamento, este ano não é viável tal implementação, com excepção do dia 17 de Dezembro, em que o referido serviço será efectuado devido à habitual feira mensal na Sé Velha. -----

-----Assim propõe, atendendo à procura esperada e rentabilização dos meios disponíveis, que seja aprovada a entrada em vigor do programa de férias escolares, no período de 19 de Dezembro de 2011 a 02 de Janeiro de 2012 e que nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2011, a recolha seja antecipada em relação aos habituais horários de modo a que as últimas viagens se processem cerca das 21h00. -----

-----A aprovação dos avisos para divulgação ao público das alterações programadas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----ESCALAS DE SERVIÇO PARA O ANO 2012 - PROPOSTA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico, Óscar Carneiro, com o registo interno n.º 9352, de 09 de Dezembro de 2011, submetida ao Conselho de Administração, pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a propor a aprovação das escalas de serviço para o ano de 2012, referentes aos seguintes serviços de Expedição e Controlo, Recepção e Manutenção, Centro de Controlo / Fiscalização, Centro de Controlo/SAE e Prestação do Serviço Público de Transportes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

**-----SIMULADOR DE CONDUÇÃO - FORMAÇÃO / REUNIÃO TÉCNICA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico, Óscar Carneiro, com o registo interno n.º 9379, de 12 de Dezembro de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante



h

da presente acta, a informar que de 28 a 30 de Novembro decorreu em Madrid uma acção de formação e reunião técnica relacionada com o projecto de aquisição do simulador de condução, inserido no projecto CIVITAS MODERN (medida 05.07), onde participaram os elementos autorizados por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de Novembro de 2011. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

**---CONCURSO PÚBLICO REF. CP/1236/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V - DECISÃO DE CONTRATAR /AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento, com o registo interno n.º 9355, de 09 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho do Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, em 13 de Dezembro de 2011, a solicitar a aprovação superior e subsequente despacho de concordo, proferido Senhora Directora Delegada na mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um concurso público tendo por objecto a prestação de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento e elevadores do mercado, código CPV 79710000-4 – “Serviços de Segurança”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos ( CPV). -----

----O prazo de execução do contrato é pelo período seis meses, conforme descrito no caderno de encargos.-----

----A escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; submetendo para aprovação, as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o programa de concurso, elaborado nos termos do artigo 132.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Nos termos do artigo 67.º do CCP, a composição do júri do procedimento, é assim constituída: -----

-----Vogais efectivos – Presidente, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão; Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, técnica superior. -----

-----Vogais suplentes – Dr. Pedro Miguel Andrade Almeida Ribeiro, técnico superior e Eng.º António Santo Alves da Cunha – Chefe de Divisão, em regime de substituição.-----

-----Os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”.-----

-----Sendo o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a entidade competente para contratar, no âmbito de competência própria, alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se: -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 25 –“ Outros Serviços”, pelo valor máximo de € 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP.-----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º ambos do CCP. -----

-----Aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º CCP. -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, conforme o disposto nos artigos 50.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo código – “Erros e Omissões”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA - DECISÃO DE  
CONTRATAR /AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 9411/2011, de 13 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento por ajuste directo, tendo por objecto a aquisição de serviços de disponibilização de plataforma electrónica. Assim, terminado contrato em vigor e verificada a boa prestação dos serviços contratados, pretende-se abrir novo procedimento, convidando a empresa VORTAL, Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A. - NIF 505141019, a apresentar proposta para a disponibilização da plataforma electrónica para mais um ano. -----

-----O prazo execução do contrato é de um ano, com início em 21 de Janeiro de 2012 e termo a 20 de Janeiro de 2013. -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento, convite e caderno de encargos, documentos apensos à presente acta constituindo sua parte integrante. -----

-----Estima o valor da prestação de serviços em € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A prestação de serviços tem cabimento na rubrica económica D020220 – “Outros Trabalhos Especializados”. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação da decisão de contratar e da autorização de despesa, pelo valor € 8.100,00 (oito mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; considerando os seguintes valores para a repartição de encargos: ano de 2012, € 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros); ano de 2013, € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20º e artigo 38.º ambos do CCP. -----



-----Confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – APROVAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO (N.ºS. 1 E 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO LEI N.º. 197/99, DE 8 DE JUNHO). -----**

-----Presente a informação, que abaixo se transcreve, subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 9441/2011, de 13 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que na sequência da informação registada com o n.º 9430/2011, da Divisão de Serviços Financeiros, torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a prestação de serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, código CPV 66514110-0 – “Serviços de Seguro Automóvel” de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV); prazo de execução por 12 meses, com início em 31 de Julho de 2012; não devendo o preço contratual exceder os € 200.000,00 (duzentos mil euros); escolha do procedimento por concurso público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 20.º e artigo 38.º ambos do CCP. -----

-----Mais informa, que os n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determinam que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao prazo de execução, início do contrato e valor apresentado de € 200.000,00 (duzentos mil euros), o procedimento implica encargos orçamentais em mais de um ano

1107  
miz  
[Signature]

económico, devendo por isso a abertura do procedimento ser sujeita a Autorização Prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia da abertura de procedimento, conforme disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Assim propõe, que seja autorizada a abertura de um concurso público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia) para prestação de serviços na área seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de 12 meses, com início em 31 de Julho de 2012 e com o limite máximo de valor contratual de € 200.000 (duzentos mil euros), isento de IVA nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA, sendo contemplados na rubrica orçamental 020212 – “Seguros”, com a seguinte repartição de encargos, por ano económico: ano 2012 – 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), isento de IVA; ano 2013 – 116.666,67 (cento e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), isento de IVA. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para os efeitos legais. -----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAIS DE VENDA E CARREGAMENTO - DECISÃO DE CONTRATAR /AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 9442/2011 de 13 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que no concurso público para fornecimento, instalação e colocação em serviço de um novo sistema de bilhética, aberto em 23 de Julho de 2008, o número de terminais de venda e carregamento previstos no procedimento atendia às necessidades de pontos de venda, na altura. -----

-----Decorridos três anos desde a sua abertura, verifica-se que para atender as necessidades actuais de venda, deverão ser adquiridos mais quatro terminais de venda e carregamento. --

W

-----Assim, considerando que o novo sistema de bilhética foi desenvolvido e está a ser fornecido pelo consórcio NOVABASE & BCCM empresa NOVABASE, propõe: 1) aprovação da decisão de contratar e a autorização de despesa, prevista no PPI do ano de 2011 no código 01 13 2011 01 02 – “Sistema de Apoio à Exploração” na rubrica económica 07011009 pelo valor máximo de € 12.660,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; 2) que o preço base seja fixado em € 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; 3) a escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do CCP.; 4) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; 5) sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP; 6) que seja efectuado o convite *NOVABASE Consulting – Consultoria, Desenvolvimento e Operação de sistemas de Informação S.A.* NIF 504 857 312, nos termos do artigo 113.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO USADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 9443/2011, de 13 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste directo, tendo por objecto a aquisição de autocarro usado para transporte urbano de passageiros, código CPV 34121000-1 – “Autocarros Urbanos”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV). -----

-----O fornecimento tem cabimento no “Plano Plurianual de Investimentos”, código 01 11 2011 02 01 – “Aquisição de Autocarros”. -----

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----O preço base fixado no caderno de encargos é de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, -----

-----Nos termos do estabelecido no artigo 113º do CCP, propõe sejam convidadas as seguintes entidades: UIC – Unidade de Industria Auto Mecânica do Centro, S.A. - NIF 502 523 069 e CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda. – NIF 503 801 461. -----

-----A escolha do procedimento a efectuar ao abrigo do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o convite, elaborado nos termos do artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a composição do júri do procedimento, assim constituída:-----

-----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro - Chefe de Divisão. -----

-----Vogais suplentes – Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – técnico superior e Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro – técnico superior. -----

-----Sendo o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a entidade competente para contratar, no âmbito de competência própria, alínea a), n.º 1, artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe: -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, no “Plano Plurianual de Investimentos”, código 01 11 2011 02 01 – “Aquisição de Autocarros”, pelo valor máximo de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP. -----

-----Escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º ambos do CCP.-----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º CCP.-

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, conforme o disposto nos artigos 50.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do mesmo código – “Erros e Omissões”. -----

-----Confirmação das entidades a convidar, nos termos do artigo 113.º do CCP; UIC – Unidade de Industria Auto Mecânica do Centro, S.A. - NIF 502 523 069 e CARBUS – Veículos e Equipamentos, Lda. – NIF 503 801 461. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA O SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO (SAE) - DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 9444/2011, de 13 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que por forma a assegurar o bom funcionamento do “Sistema de Apoio à Exploração”, é necessária a aquisição de sobressalentes, nomeadamente computadores de bordo, monitores e controladores. -----

-----Considerando que o “Sistema de Apoio à Exploração” foi desenvolvido e fornecido pela empresa BCCM - Inovação Tecnológica Lda., não há possibilidade de se adquirir os equipamentos a outro fornecedor. -----

-----Assim, considerando que a aquisição de equipamentos com características técnicas diferentes dariam origem a incompatibilidades no sistema, bem como a dificuldades técnicas de utilização e manutenção desproporcionadas, propõe: 1) aprovação da decisão de contratar e a autorização de despesa, prevista no PPI do ano de 2011 no código 01 12 2011 01 01 – “Sistema de Apoio à Exploração” na rubrica económica 07 01 01 pelo valor máximo de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; 2) que o preço base seja fixado em € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; 3) a escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º



Handwritten mark at the bottom left corner.

1 do artigo 26.º, todos do CCP; 4) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; 5) sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP; 6) que seja efectuado o convite à BCCM - Inovação Tecnológica Lda. - NIF 503 621 404, nos termos do artigo 113.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

----**VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

----**JOSÉ FERNANDO MONTEIRO MALHÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS**-----

----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9187/2011, de 5 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da restauração, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, José Fernando Monteiro Malhão, com a categoria de assistente operacional, agente único de transportes colectivos, a acumulação de funções privadas na área da restauração, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

----**ELISABETE SÓNIA RIBEIRO SANTOS MENDES - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS**-----



----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9188/2011, de 5 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da restauração, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Elisabete Sónia Ribeiro Santos Mendes, com a categoria de assistente técnico, a acumulação de funções privadas na área da restauração, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. —

**----LEONEL FIGUEIREDO RODRIGUES - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS-----**

----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9189/2011, de 5 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área de formação, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----



-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Leonel Figueiredo Rodrigues, com a categoria de assistente operacional, agente único de transportes colectivos, a acumulação de funções privadas na área de formação, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

**-----JOSÉ MANUEL CARMO SANTOS PAIS - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS-----**

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9406/2011, de 13 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas no exercício de funções de comissionista, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Leonel Figueiredo Rodrigues, com a categoria de assistente operacional, fiel de armazém, a acumulação de funções privadas no exercício de funções de comissionista, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. --

**-----MÁRIO JORGE SANTOS SOUSA - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS-----**

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9407/2011, de 13 de Dezembro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de

substituição, Dr.<sup>a</sup> Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área de comércio de madeiras, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Mário Jorge Santos Sousa , com a categoria de assistente operacional, agente único de transportes colectivos, a acumulação de funções privadas na área de comércio de madeiras, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

**----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM -  
PROCESSO N.º 1002782-----**

----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Vitor Gonçalves, registada sob o n.º 9388/2011 de 12 de Dezembro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.<sup>a</sup> Elsa Marques, datado de 13 de Dezembro de 2011, no sentido de ser corrigida a encomenda referente ao contrato de prestação de serviços de cuidados de enfermagem, nos termos e com os fundamentos na informação prestada e despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, na mesma data, a informar que *por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 20 de Outubro de 2010, foi adjudicada a prestação de cuidados de enfermagem para o gabinete médico dos SMTUC, à enfermeira Carla Santos, tendo o respectivo contrato produziu os seus efeitos a partir de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período até ao limite de três anos.* -----



-----Nos termos do referido contrato, bem como respectiva proposta e caderno de encargos, a prestação do serviço está limitada a 30 horas semanais, todos os dias úteis (2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira), preferencialmente entre as 09:00 e as 17:30. -----

-----Desta forma, o número total de horas de serviço a prestar durante o contrato anual estimou-se em 1.560 horas (30 horas semanais durante 52 semanas). -----

-----Quando se procedeu à requisição do serviço (elaborada em 20 de Setembro de 2010) e respectiva nota de encomenda, previram-se 300 horas para 2010. -----

-----Assim, as restantes 1.260 horas foram lançadas em 2011, até ao final do contrato (24 de Novembro de 2011). -----

-----Acontece porém que o contrato só foi assinado em 25 de Novembro de 2010, tendo-se cumprido por conta do mesmo e naquele ano de 2010, apenas 143 horas e 5 minutos. As restantes 1.416 horas e 55 minutos, deveriam ter sido lançadas para 2011 (entre 01/01/2011 e 24/11/2011), o que não aconteceu. -----

-----Uma vez que não se procedeu a esta correcção, o n.º de horas previstas na encomenda para 2011 (1.260 horas) é manifestamente insuficiente para o cumprimento do clausulado contratual, designadamente a realização de 30 horas semanais. -----

-----Face ao exposto, dever-se-á proceder à correcção da encomenda nos seguintes termos:

-----1.º contrato - 2010 – 150 horas ; 2011 – 1.410 horas (de 01/01/2011 a 24/11/2011). ---

-----2.º contrato - 2011 – 150 horas (de 25/11/2011 a 31/12/2011); 2012 – 1.410 horas (de 01/01/2012 a 24/11/2012). -----

-----3.º contrato - 2012 – 150 horas (de 25/11/2012 a 31/12/2012; 2013 – 1.410 horas (de 01/01/2013 a 24/11/2013). -----

-----Acresce ainda informar que nos termos da deliberação do C.A., de 15/09/2011, onde foi decidida a prorrogação do respectivo contrato por mais 1 ano (a partir de 25/11/2011, inclusive), o valor do preço/hora passou de 13 € para 11,70 €, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 22 da LOE 2011. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, nos termos e fundamentos propostos. -----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CONTRATAÇÃO DE MAIS QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO**

**T.C.)** -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9394/2011, de 12 de Dezembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 13 de Dezembro de 2011, a submeter ao Conselho de Administração a proposta para contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a 1ª posição remuneratória, nível 1 da carreira/categoria de assistente operacional (agente único de transportes colectivos), com efeitos a 02 de Janeiro de 2012, conforme indicação superior, os seguintes candidatos: -----

-----Carlos Manuel Antunes Dias, Mauro Fernando Pereira Valente, Ricardo Jorge Neves Costa e Paulo Jorge de Jesus Francisco, classificados, respectivamente, em 11º, 12º, 14º e 15º lugares. -----

-----Assim, para efeitos do estipulado nos nºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os nºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo o período experimental, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 76.º da RCTFP de 90 dias, com início ao do contrato de trabalho em funções pública, propõe que seja nomeado o júri para avaliação do já referido período experimental, assim constituído, conforme indicação superior: Presidente: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção; Vogais: Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José dos Santos Paiva, encarregado geral operacional. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nomear nos termos e fundamentos propostos, com efeitos 02 de Fevereiro de 2011. -----

**-----INQUÉRITO DGAL - NOVEMBRO / 2011 -----**

-----Presente a informação da Divisão de Recursos Humanos, com o registo interno n.º 9403/2011 de 13 de Dezembro de 2011, a dar conhecimento que foi enviado à DGAL a informação com o pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, reportada a 5 de Dezembro de 2011, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro,



alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII).-----

-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

-----**IX - ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 55 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Regina Helena Faria Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi-----

